



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 25/65

DATA: 2 de agosto de 1965.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Viação e Obras Públicas, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Viação e Obras Públicas no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para a construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Pato Branco, ligando nosso município com o vizinho município de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 1965.



ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal